



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº494/2022 exarado no processo administrativo nº 958/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 com referência ao §7, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SAMUEL DE MELLO LAUTERT – ME CNPJ nº 13.242.803/0001-02, situado a Rua Clara Lichtenecker, nº 925, Vila Coqueiros, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$2.000,00(Dois mil reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$2.000,00(Dois mil reais)**

JUSTIFICATIVA:

Termo de Referência Nº 086/2022: É de suma importância a contratação desta empresa por conta dos serviços oferece e também da necessidade de manutenção dos ares condicionados dos veículos de transporte escolar placas JBA4B02 e JBA4C28, para que os mesmos desempenhem seu pleno funcionamento, e disponibilize um conforto maior no transporte dos alunos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022		
Poder: CONSOLIDADO		
Dotação Reduzida: 13280		
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DA FROTA E DO TRANSPORTE ESCOLAR – MDE – 2026		
Despesa	535 3390.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OS
Recurso:	MDE	20

São Vicente do Sul, 21de Novembro de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL